

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MATINA • BAHIA

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 ANO XVII | Nº 1996

RESUMO

PORTARIAS

• PORTARIA Nº 050, DE 22 DE MAIO DE 2024-NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINA DO ESTADO DA BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
- ∘ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024
- ∘ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 028/2024 DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 025/2023 FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 026/2024 V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- $\circ~$ EXTRATO DE CONTRATO DE N° 027/2024 DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-21PE
- $\circ~$ EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-22PE
- ∘ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021
- \circ PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-PMM PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE
- \circ PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMM PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE





PORTARIA Nº 050, DE 22 DE MAIO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINA DO ESTADO DA BAHIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto 085, de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Municipal da Cidade:
- I Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.
- Titular: Jordão Batista de Souza Júnior- Secretaria de Agricultura Suplente: Edileia Fogaça- Secretária de Infraestrutura
- Titular: Sérgio Pereira da Cruz Legislativo Suplente: Valdevino Menez Costa
- II Segmento de Movimentos Sociais e Populares
- 1) Titular: Andaru Clei Flores Cardoso- Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida
- Suplente: Sebastião Minelvino da Silva- Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida
- III Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais
- Titular: Tais Pereira Benevides Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matina Suplente: Otávio Evangelista da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matina.
- IV Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais



- Titular: Rodrigo Donato CREA Conselho Regional de Engenharia
 Suplente: Gessiara Costa Souza CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- **Art. 2º -** A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:
 - I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.
- **Art. 3º-** A documentação resultante da Conferência do Município de Matina será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 10 (dez) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.
- **Art. 4º -** A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina





ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6°, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 021/2024, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.129.469/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$92.500,00(noventa e dois mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 02 de maio de 2024.







ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6°, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n° 49/2017, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da Inexigibilidade de Licitação n° 010/2024, deflagrada do Processo Administrativo n° 026/2024, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.861.031/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$92.500,00(noventa e dois mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 08 de maio de 2024.







ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6°, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 029/2024, que tem como objeto é a prestação do serviço de realização de exame de eletrocardiograma no hospital municipal com fornecimento de laudos a distância e disponibilização de equipamento em regime de comodato, com a realização do quantitativo mensal de até 150 (centro e cinquenta) laudos, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 30 minutos e de rotina em até 12 horas, incluindo instalação e manutenção do equipamento no hospital municipal de Matina-BA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 08 de maio de 2024.







ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6°, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 025/2024, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semanas, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.094/00001-60, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$179.500,00(cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 07 de maio de 2024.





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 028/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04.

Objeto: Prestação do serviço de realização de exame de eletrocardiograma no hospital municipal com fornecimento de laudos a distância e disponibilização de equipamento em regime de comodato, com a realização do quantitativo mensal de até 150 (centro e cinquenta) laudos, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 30 minutos e de rotina em até 12 horas, incluindo instalação e manutenção do equipamento no hospital municipal de Matina-BA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Período: 08 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n°70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE			
	ORÇAMENTÁRIA	TROJETO/THIVIBINE	ORÇAMENTÁRIA			
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA				
		ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$13.600,00			
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO	K\$15.000,00			
	SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELEMENTO	3 3 0 0 30 0 0 0000	OUTDOS SEDVICOS TEDCEIDOS I	PESSON HIDÍDICA			
DE	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
DESPESA						

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA — Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME - Danilo Vitor Novais Almeida.

Matina – Estado da Bahia, 08 de maio de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133 /2021

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br Matina – Bahia

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 025/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.129.469/0001-91.

33.127.407/0001-71.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Período: 02 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n°70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- R\$92.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 -	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – I	PESSOA JURÍDICA

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA — Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - José Calmito Fagundes Ledo Filho.

Matina – Estado da Bahia, 02 de maio de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/2021





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 026/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.094/0001-60.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semanas, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Período: 07 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n°70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- R\$179.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 -	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – I	PESSOA JURÍDICA

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA — Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Vanderlene Oliveira Furtado Rosas.

Matina – Estado da Bahia, 07 de maio de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/2021





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 027/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº

48.861.031/0001-63.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para a tendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Período: 08 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n°70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$92.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 -	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – 1	PESSOA JURÍDICA

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA — Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ **DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA** - Tainara Cavalcante de Araújo Rocha da Silva

Matina – Estado da Bahia, 08 de maio de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/2021





EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-21PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 093/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA CONTRATADO: FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.554.285/0001-87.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 088/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 093/2021, que refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos destinado a manutenção das atividades administrativas da prefeitura municipal de Matina-BA.

VALOR DO ADITIVO: R\$1.185.431,27 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31/12/2024

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: **P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA** — Olga Gentil de Castro Cardoso; **FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA** - Flavio Américo Fernandes de Oliveira.





EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO

SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-22PE PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 026/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA CONTRATADO: CASTRO E FIALHO EIRELI, CNPJ Nº 13.485.655/0001-49.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato, com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8° da Lei 8.666/93, do Contrato nº 055/2022, Pregão Eletrônico Nº 08-22PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 026/2022, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo urbano), limpeza e conservação de vias e bens públicos do município de Matina - Bahia.

VALOR DO ADITIVO: R\$29.981,28 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: **P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA** – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ CASTRO E FIALHO EIRELI - Maura Rodrigues Neves.





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-21PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 078/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA CONTRATADO: HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ Nº 11.367.712/0001-60.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 082/2021, Pregão Presencial Nº 010-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 078/2021, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet velocidade (full), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação e habilitação, com modem ou switch fornecido pela empresa, utilizando protocolo IP com endereço fixo, compatível, com VPN, para atender a demanda de diversas secretarias.

VALOR DO ADITIVO: R\$119.999,98 (centro e dezenove mil novecentos noventa e nove reais noventa e oito centavos).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31/12/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2° da Lei n°. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: **P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA** — Olga Gentil de Castro Cardoso; **P/ HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI** - Helme Nonato Sales.





TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-PMM PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23 PE

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 083/2019.

FORNECEDORA: Auto Posto Matina LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.589.005/0001-02, estabelecida na Av João Fonseca, S/N Centro, Matina-BA, através de seu Representante Legal, o Sr. José Augusto Oliveira Souza.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de valor do item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023, que refere-se ao registro de preços para aquisição de combustível para manutenção da frota do Município de Matina-BA, passando os valores a serem revisados em 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) no preço do litro da Gasolina Comum, conforme planilha anexa:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRADO	PERCENTUAL	VALOR DO ACRESSIMO	VALOR UNIT. COM ADITIVADO
01	LITRO	Gasolina Comum	R\$ 6,06	5,44%	0,32	R\$ 6,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do aditivo à Ata de Registro de Preços será de R\$36.261,12 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor atualizado da ata de registro passa a ser R\$945.261,12 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), posto que:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	SALDO REMANESCENTE	UND.	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL DA ATA COM ADITIVO
01	150.000	113.316	LITRO	R\$909.000,00	R\$36.261,12	R\$945.261,12

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.



QUARTA•FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 • ANO XVII | Nº 1996



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 02 de maio 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIN Olga Gentil de Castro Cardoso						
Prefeita Municipal						
AUTOPOSTO MATINA LTDA – EPP						
CNPJ N.° 17.589.005/0001-02						
Fornecedora						
Testemunhas:						
CPF:						
CPF:						

QUARTA•FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 • ANO XVII | Nº 1996



TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMM PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23 PE

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 083/2019.

FORNECEDORA: ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.064/0001-04, estabelecida na Rua Artur Fernandes,Sn, Terreo, Centro - Cep 46480-000, através de seu Representante Legal, o Sr. Erivan Marcio Reis Teixeira.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de valor dos itens 02 e 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023, que refere-se ao registro de preços para aquisição de combustível para manutenção da frota do Município de Matina-BA, passando os valores a serem revisados em 3,80% (três vírgula oitenta por cento) no preço do litro do Diesel Comum e 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por cento) no preço do litro do Diesel S-10, Baixo teor de enxofre, conforme planilha anexa:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRADO	PERCENTUAL	VALOR DO ACRESSIMO	VALOR UNIT. COM ADITIVADO
02	LITRO	Diesel Comum	R\$6,15	3,80%	R\$ 0,23	R\$ 6,38
03	LITRO	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	R\$6,18	4,86%	R\$ 0,30	R\$ 6,48

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do aditivo à Ata de Registro de Preços será de R\$88.132,80 (oitenta e oito mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor atualizado da ata de registro passa a ser R\$2.741,632,80 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), posto que:



ITEM	QUANT. CONTRATADA	SALDO REMANESCENTE	UND.	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL DA ATA COM ADITIVO
02	130.000	96.205,15	LITRO	R\$799.500,00	R\$22.127,18	R\$821.627,18
03	300.000	220.018,74	LITRO	R\$1.854.000,00	R\$66.005,62	1.920.005,62

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 06 de maio 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal

ERIVAN MARCIO	RFIS	TEIXEIR	ΔI	TD	Δ
ERIVAN WARUIU	, KEIS	ICIACIKA	-A I	JIDA	Н

CNPJ N.º 12.238.064/0001-04 Fornecedora

Testemunhas:

CPF:

CPF:





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C73D-332E-6A6F-AF1A-4D52 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C73D-332E-6A6F-AF1A-4D52



Hash do Documento

11a8750cd77b4542cd0e59636eb85c2c42e809fdb3a9f4c0b4c29a63aab884f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2024 17:19 UTC-03:00